



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **92.451.038/0001-07**, com sede na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Antônio Vieira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRAPLANAGEM GRANDOLODI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.711.810/0001-84**, com sede na Estrada Linha Graeff, Interior, Tio Hugo/RS, representada pelo Sr. **Mauro Adriano Lodi**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa do contrato original**, ampliando o número de **horas de trator de esteira** contratadas de **100 (cem)** para **125 (cento e vinte e cinco)** horas, conforme previsto no art. **125, inciso I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza acréscimos quantitativos em contratos administrativos até o limite legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo de 25 (vinte e cinco) horas de serviço, o valor global do contrato passa a ser de:

- **Valor unitário da hora:** R\$ 300,00
- **Quantidade total após o aditivo:** 125 horas
- **Novo valor total:** R\$ 37.500,00

(sete mil e quinhentos reais acrescidos ao valor original de R\$ 30.000,00)

A despesa adicional correrá à conta da mesma **dotação orçamentária** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração justifica-se pela necessidade de **dar continuidade aos serviços de terraplanagem e adequação de vias públicas municipais**, em razão de aumento da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



demanda e extensão de áreas a serem atendidas, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais, inclusive o **prazo de vigência**, que seguirá conforme o contrato original, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no **Contrato nº 052/2025**, que não tenham sido modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será **publicado no órgão oficial do Município**, em atendimento ao disposto no **art. 94, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mormaço/RS, 15 de outubro de 2025.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal de Mormaço

CONTRATANTE

Mauro Adriano Lodi

TERRAPLANAGEM GRANDOLODI LTDA

CONTRATADA